



**MPV 894
00075**

SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Rogério Carvalho

COMISSÃO ESPECIAL DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 894, DE 2019.

Institui pensão especial destinada a crianças com microcefalia decorrente do Zika Vírus, nascidas entre 1º de janeiro de 2015 e 31 de dezembro de 2018, beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada.

EMENDA N.º _____

Suprima-se a expressão "que não poderão ser acumuladas com a pensão", prevista no §4º, do art. 1º da MP 894/2019

JUSTIFICAÇÃO

O objetivo desta Emenda é suprimir trecho do dispositivo que veta o acúmulo da pensão especial criada pela MP em tela para os casos de Zika Vírus com a pensão (decorrente de falecimento).

Ou seja, a emenda reforça a possibilidade do recebimento de forma cumulativa da pensão especial de que trata a MP e a pensão previdenciária por morte. Afinal, é plenamente possível o acúmulo, tendo em vista a distinção dos fundamentos jurídicos que possibilitaram a concessão de cada um desses dois benefícios.

Por sua vez, o governo desconsidera que tanto a pensão especial quanto a pensão são gastos na compra de itens básicos de consumo que ajudam a girar a economia, além dos vários impostos embutidos cujos recursos voltam para o próprio governo. Portanto, tudo indica que o governo não sabe o que está fazendo com esse dispositivo, pois pensa apenas no custo fiscal da medida e não na população mais vulnerável do país.

Sala das comissões, em

Senador ROGÉRIO CARVALHO

PT/SE



SF/19391.24718-31